



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 2038/22
2/8/22 - 9.27
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ofício nº 107/2022 - GVPO

Toledo, 02 de agosto de 2022.

Ao Senhor

DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL

Coordenador do Departamento Legislativo

Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicita a emissão de parecer jurídico ao Projeto de Lei nº 122/2022.

Senhor Coordenador,

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno;

Solicito ao Departamento Legislativo que proceda a suspensão do prazo regimental e posteriormente encaminhe a matéria para manifestação do órgão de apoio técnico.

Em seguida, considerando o disposto nos incisos I, II, V e VI do artigo 8º da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto nos incisos I, II e V do artigo 12 e nos incisos II, V, IX, XIII, XV, XVIII, XXV e XXVI do artigo 25 do Ato nº 29, de 23 de maio de 2019, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo:

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 e no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno;

Solicito aos assessores jurídicos a emissão de parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº 122/2022, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) os dispositivos constitucionais ou legais nos quais está fundada a validade do ato normativo proposto;
- b) as consequências jurídicas dos principais pontos da proposta de ato normativo;
- c) as controvérsias jurídicas que envolvam a matéria; e
- d) a conclusão a respeito da constitucionalidade e da legalidade da matéria.

Atenciosamente,


PROFESSOR OSÉIAS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000028
mm

PARECER JURÍDICO nº 223.2022

Assunto: Projeto de Lei nº 122.2022.

Protocolo: 2038.2022, Vereador Professor Oséias

Objetivo: Autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Toledo à União de Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade.

Autor: Poder Executivo.

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Vieram à esta Assessoria Jurídica, por encaminhamento do Vereador Professor Oséias, pedido de parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº 122.2012 que *autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Toledo à União de Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade.*

É o breve, mas necessário, relato.

II. Parecer

De início cumpre salientar que na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, que se trata de projeto de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30, §1º da LOM.

No mérito, verifica-se a ausência relevante do estatuto da entidade ao qual o Município pretende se filiar. Explica-se:

Toda associação é regida por um estatuto, onde constam, além sua forma de composição, diretrizes e fins, os **direitos** e os **deveres** de cada associado. Isto em respeito ao que preconiza o artigo 54 do Código Civil, transcrito:

Art. 54. Sob pena de nulidade, o estatuto das associações conterá:

I - a denominação, os fins e a sede da associação;

II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

III - os direitos e deveres dos associados;

IV - as fontes de recursos para sua manutenção;

V – o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;

VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução.

VII – a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000029

mm

Notadamente, para que os vereadores saibam quais os direitos e os deveres o Município passará a gozar/assumir com a sua associação, é de extrema importância a leitura de dito estatuto, às fls. 13/22.

Assim, é o parecer pela tramitação do mesmo.

Toledo, 08 de agosto de 2022.

EDUARDO
HOFFMANN

Assinado de forma digital
por EDUARDO HOFFMANN
Dados: 2022.08.08 16:47:12
-03'00'

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Assinado de forma digital
por FABIANO SCUZZIATO
Dados: 2022.08.09
08:51:07 -03'00'

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico